



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.707, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a redação do Decreto nº 1.991, de 04 de julho de 2011, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 1.991, de 04 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. De conformidade com a Resolução nº 477, de 21 de junho de 2011, expedidas pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1.873, de 12 de julho de 2010.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 22 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-